



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 38/2021

**Institui o comitê Executivo e dispõe sobre o processo de
Elaboração da política Municipal de saneamento e do
Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.**

Srº. Jose Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços Públicos de interesse local: e

A responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a política municipal de saneamento e o respectivo plano municipal de saneamento básico, nos termos da Lei Federal: nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o comitê Executivo, responsável pela elaboração da política Municipal de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de saneamento Básico (PMSB), CUJAS RESPECTIVAS COMPOSIÇÕES e atribuições são definidas a seguir.

Art.2º O comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de saneamento Básico (PMSB), e será composto por:

I- Representantes do Poder Executivo:

- (A) Renata Maciel Da Silva
- (B) Anderson Henrique Silva
- (C) Gilsiléa de Souza Arantes
- (D) Joaquim Orlando Alves
- (E) Sebastião Nelson Xavier
- (F) Gisely de Souza Maciel
- (G) Heleno Arantes Alvarenga
- (H) Adilson Da Silva Vitória

II- Representantes de prestadores de serviços:

- (a) Leonardo Aparecido da Silva
- (b) Paulo Roberto da Silva

III- Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

- (a) Larissa Costa Silveira.
- (b) Bárbara Furtado Barra.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Parágrafo único: Fica instituído que Heleno Arantes Alvarenga exercerá a função de coordenador técnico representando a prefeitura municipal de Cruzília, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do comitê Executivo.

Art. 3º O comitê Executivo terá as seguintes atribuições:

1º Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias á adequada execução dos trabalhos:

2º Encaminhar a proposição de composição do comitê de coordenação para publicação de decreto do prefeito municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do comitê Executivo:

3º Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas ás instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no município, bem como as visitas ás comunidades:

4º viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiências publicas previstas:

5º Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, alem de fornecer auxilio na organização e condução das atividades propostas:

6º Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando á disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possui contrato / parceria para essa divulgação (horas de carro de som e radio, paginas na internet, faixas e outros), se dispondo ainda a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessários:

7º Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere á construção do PMSB.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8º Encaminhar a minuta de lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na câmara municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal Instituído a política Municipal de saneamento básico e o respectivo plano.

Art.4º O poder Executivo deverá, no prazo estipulado pela equipe da UFMG, instituir o comitê de coordenação do PMSB.

Art.5º O processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes

Etapas:

Etapa I: Planejamento do processo;

Etapa II: Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

Etapa III: Diagnóstico técnico participativo;

Etapa IV: Prognóstico do saneamento básico;

Etapa V: Programas, projetos e ações do PMSB;

Etapa VI: Indicadores de desempenho do PMSB;

Etapa VII: Audiência pública;

Etapa VIII: Consolidação dos produtos do PMSB;

Etapa IX: Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal;

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Cruzília, 05 de Março de 2021.

Jose Carlos Maciel De Alckmin

Prefeito Municipal

Renata Maciel Da Silva

Secretária Executiva do Gabinete

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br